



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 058/2023 Nº PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2023, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E R & D DAGOSTIMCOMÉRCIO LTDA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal, resolve unilateralmente incluir a dotação orçamentária, item constante no Contrato nº 058/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente apostilamento a alteração/inclusão de dotação orçamentária, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos do município de Castanhal/Pará Fundos do Município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da abertura do Processo Administrativo nº 009/2026/PMC-SEPLAG, destinado à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Emenda Impositiva nº 003-L, na modalidade direta, de autoria do vereador Diego de Oliveira Saliba Ribeiro, com a finalidade de alteração/inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, atendendo aos princípios da legalidade e da publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto no artigo 65, § 8º e 10.520, de 17 de julho de 2002 da LEI nº 8.666.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Comandante Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br



§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS 2026

20.20 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL

PROJETO ATIVIDADE:

13.122.0001 2.212 – Execução das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.23 – Uniforme, tecidos e aviamentos

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ

3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros PJ

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CASTANHAL/PA, 30 de março de 2026.

HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal
CONTRATANTE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Comandante Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br